



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.959/2002

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do PPA para o exercício de 2003 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Ficam incluídos os programas nº 100 e 101 e modificado o programa nº 015 do Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 2.927, de 20 de dezembro de 2001, discriminados nas planilhas do anexo I do PPA de mesmos números, que integram esta Lei.

§ 1º - O anexo II desta Lei contém a lista consolidada nos programas que passam a integrar o Plano Plurianual do Município.

§ 2º - O anexo II do Plano Plurianual fica substituído pelo anexo II desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o Plano Plurianual, juntamente com todos os seus anexos, com as modificações introduzidas por essa Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2002.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-